

MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.
CNPJ Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A. (“Companhia”) (B3: MOTV3; Bloomberg: MOTV3 BZ; Reuters: MOTV3.SA), em observância à Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, informa que, na presente data, foi celebrado o Termo Aditivo n.º. 01 ao Contrato de Concessão n.º. 02/2021 (“Contrato de Concessão”), entre a sua controlada direta Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. (“Viamobilidade Linhas 8 e 9” ou “Concessionária”) e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos (“Poder Concedente”), com a interveniência-anuência da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM (“CPTM”).

O Termo Aditivo n.º 01 obriga a Concessionária a substituir o sistema de sinalização das Linhas 8-Diamante e 9-Esmeralda (“Linhas”), pela tecnologia *European Train Control System*, nível 2 (“ETCS-N2”). Este investimento adicional, no valor de R\$ 1.095.607.950,56 (um bilhão, noventa e cinco milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), com data-base em fevereiro de 2024, será reequilibrado em favor da Concessionária, proporcionará a padronização da sinalização ferroviária e trará benefícios aos usuários e à sociedade, como: (i) melhora no desempenho global das Linhas, com redução do intervalo entre trens; (ii) melhora nos índices de disponibilidade do sistema; (iii) maior pontualidade e cumprimento da tabela horária, além de níveis de conforto das viagens; (iv) aumento da segurança na operação; (v) melhoria na qualidade do serviço prestado; e (vi) interoperabilidade, permitindo que sistemas de diferentes fabricantes operem na mesma rede, aumentando a eficiência, segurança e capacidade das ferrovias, promovendo sua integração.

Além disso, o Termo Aditivo n.º. 01 reconhece, em favor do Poder Concedente, os seguintes desequilíbrios contratuais: (i) a quitação não litigiosa de todas as multas aplicáveis à Concessionária decorrentes de processos administrativos instaurados até 26 de janeiro de 2024, que somam R\$ 179.059.970,91 (cento e setenta e nove milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e um centavos), na data-base de setembro de 2024; e (ii) a postergação e supressão de obrigações de investimentos da Concessionária que totalizam um crédito em favor do Poder Concedente no valor de R\$ 364.187.406,48 (trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Por sua vez, o reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária ocorrerá na forma de pagamento em dinheiro por parte do Poder Concedente, ao longo de 7 (sete) anos, no valor total bruto de R\$ 589.691.099,86 (quinhentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), na data-base de setembro de 2024.

Por fim, o Termo Aditivo n.º. 01 atribuiu à Concessionária a obrigação de realizar estudos e projetos para a implantação de viaduto ferroviário no trecho entre as Estações CEASA, da Linha 9-Esmeralda, e Imperatriz Leopoldina, da Linha 8-Diamante, interligando ambas as Linhas e cujo valor será ressarcido à Concessionária. A implantação do viaduto ferroviário poderá ser futuramente incluída ao Contrato de Concessão como obrigação da Concessionária, mediante termo aditivo.



A assinatura do referido Aditivo demonstra o respeito da Motiva pela parceria com o Estado de São Paulo e reafirma seu compromisso com o desenvolvimento de infraestrutura para Mobilidade Urbana no país.

São Paulo/SP, 28 de maio de 2025.

MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.

Waldo Perez
Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores